

Karina Kenia da Silva Costa

De: GPCON-SA - Gerência de Prestação de Contas <gpconsa@pbh.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 25 de setembro de 2025 10:54
Para: Karina Kenia da Silva Costa
Cc: vanessakelycosta@gmail.com; romulo.etcbehere@pbh.gov.br; Bruno Rhandler Fernandes Rodrigues
Assunto: Re: Prestação de contas - Processo nº 31.00930744/2024-39 - Portaria GM/MS nº 3.673/2024 - Conta bancária: 7851-4.

Prezada Karina, bom dia!

Acuso o recebimento da prestação de contas referente ao Termo de Cooperação – Processo nº 31.009.30744/2024-39, da conta bancária nº 7851-4.

Após análise, informo que a documentação está correta e a prestação de contas encontra-se regular.

Atenciosamente,
Vanessa Kely.

Em qua., 24 de set. de 2025 às 10:58, Karina Kenia da Silva Costa <karina.costa@feluma.org.br> escreveu:

Prezados, bom dia!

Encaminhamos, em anexo, a Declaração de Aplicação de Recursos em Despesas Correntes – Parcial, referente à utilização do recurso da Portaria GM/MS nº 3.673, de 29 de abril de 2024, vinculada ao Termo de Cooperação – Processo nº 31.00930744/2024-39,

conta bancária nº 7851-4.

Gentileza, acusar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Karina Costa

Convênios

+55 (31) 3248-7133

feluma.org.br



Este e-mail pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas de uso exclusivo da Feluma. É proibido alterar, compartilhar, copiar, revelar, divulgar ou se beneficiar das informações aqui contidas sem autorização do autor. Se você recebeu este e-mail por engano, notifique imediatamente o remetente e exclua o e-mail do seu sistema.

--

Gerência de Prestação de Contas | GPCON

Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças | SUOGF

Secretaria Municipal de Saúde | SMSA

[Av. Afonso Pena, nº 2336 | 8º andar | Savassi | BH/MG](#)

(31) 3277-7752 / 8206 | www.pbh.gov.br

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários. **Decreto Municipal nº 15.423/13**

